



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 05/92
 Em 28 de janeiro de 1992
 Autor Ver. Ary Ribeiro

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-8067

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências.

(José de Souza Cavalcante (Zé Socio))

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTICA
 para dar parecer.
 S. S. Câmara Municipal 25 de 02 1992
 Presidente
 Secretário

Aprovado em sessão de 13 de março
 de 1992 em 1ª. votação.
 S. S. Câmara Municipal
 Presidente
 Secretário

Aprovado em sessão de 16 de março
 de 1992 em 2ª. votação
 S. S. Câmara Municipal
 Presidente
 Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
 de 19 ____.
 S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____
 Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 05/92
AUTOR: VEREADOR ARY RIBEIRO

Relatório:

A Comissão de Justiça da Casa tem em mão o projeto de lei nº 05/92, de autoria do colega edil Ary Ribeiro, para o ferecer parecer jurídico, que trata de denominar de José de Sousa Cavalcante (Zé Socic), umas das novas ruas de nossa cidade.

A matéria apresenta tanto no aspecto legal quanto constitucionalmente, todas as condições para sua tramitação e a aprovação pela plenário da Casa, porquando votamos e recomendamos aos nossos pares igual procedimentos; qual seja: o seu acolhimento.

Parecer do Relator:

O Relator é em número, gênero e grau, pela aprovação da propositura.

Parecer da Comissão:

Esta Comissão tem o mesmo ponto de vista do Relator.

S.S. das Comissões Permanentes Dep. Petronio Figueiredo em 11.03.92.


Relator-Presidente


Secretário


Membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 05 /92.


Faz denominação de Rua e
dá outras providências.
(JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE -
"ZÉ SOCIC")

ART. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a denominar de JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE - "ZÉ SOCIC", uma das novas artérias desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 28 de janeiro de 1992.


ARY RIBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA ANEXA.

Projeto de lei

JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE nasceu ^{na} ~~nesta~~ cidade de ^{Boqueirão} ~~Campina Grande~~, em 17 de julho de 1935.


Era casado com a senhora Josefa de Queiroz - Cavalcante e deixou os seguintes filhos:

Roberto, Ricardo, Robson, Rossano e Ramilson.

Trabalhou como montador de móveis e utensílios da SOCIC no período de julho de 1955 a 19 de outubro de 1983, vinte e oito anos ininterruptos.

Faleceu nesta cidade em 06 de janeiro de 1992, no Hospital Antônio Targino.

Campina Grande, 30 de janeiro de 1992.


Ary Ribeiro - vereador